



Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação

Encaminhado a Comissão
de Finanças e Orçamento

Em: 11/07/2019

Em: 11/07/2019

Presidente

Presidente

Rejeitado por

Em 05/08/2019

PROJETO DE LEI Nº 36/2019.

- Presidente -

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA,

Faz saber que a Câmara de vereadores aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de R\$1.110.588,66 (um milhão, cento e dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.110.588,66
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
731	10.301.1003.2106.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	350.000,00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		310 000	TESOURO	
			SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
734	10.301.1003.2106.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA	229.447,68
		01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		310 000	TESOURO	
			SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
735	10.302.1003.2214.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.280,55
		05	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
		300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			SAÚDE	
736	10.302.1003.2214.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	496.527,89
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		310 000	TESOURO	
			SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	
737	10.305.1003.2710.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	4.332,54
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		310 000	TESOURO	
			SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

484	10.301.1003.2106.0000 3.1.90.04.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-229.447,68
-----	--	--	-------------

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

485	10.301.1003.2106.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-350.000,00
-----	--	--	-------------

494	10.302.1003.2214.0000 3.1.90.04.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE - RECURSO PRÓPIO	-30.280,55
-----	--	--	------------

495	10.302.1003.2214.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-496.527,89
-----	--	--	-------------

518	10.305.1003.2710.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	-4.332,54
-----	--	---	-----------

Anulação (-)

-1.110.588,66

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2019.


RICARDO FERRAZ
Prefeito